

**ATENÇÃO: PRÉ-VISUALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO APENAS PARA  
CONFERÊNCIA.**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL Nº 01/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –  
PSS**

**EDITAL Nº 01/2025 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS**, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS, por análise de currículos para contratação administrativa temporária, de acordo com o Art. 4º da Lei 679/2017-PGMP, de profissionais em Nivel Superior, Médio e Fundamental completo e incompleto, em caráter temporário de excepcional Interesse Público nas diversas modalidades: Professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Auxiliar Técnico-administrativo, Monitores AEE, Inspectores de Alunos, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Marinheiro Fluvial de Convés, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia para atuarem na Zona Urbana e Rural na Área de Terra Firme do Município de Parintins/AM, no ano letivo de 2025. O disposto no Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025 encontra-se fundamentado nas Legislações, a saber: **Constituição Federal de 1988**, em seu Capítulo VII, Artigo 37, inciso IX, **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Lei 9.394/1996**, Capítulo I, Artigo 21 e inciso I, Artigo 61 e seu Parágrafo Único e Artigo 62, e suas alterações posteriores, **Lei n.º 7.853/89**, **Decreto Nº 9.508/2018** e **Decreto n.º 3.298/99**, **Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999**, Artigo 8º, **Lei Municipal nº 885/2023 – PGMP**, Capítulo III, Artigo 5º, § 1º inciso II, **Resolução nº 002/2024 – CME/PIN** que aprova o **Regimento Geral das Escolas da Rede Municipal de Ensino, Lei Complementar nº 016/2014-PGMP**, alterada pela **Lei Complementar n.º 021/2017-PGMP**, **Lei nº 679/2017 – PGMP** e demais instrumentos legais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para preenchimento de vagas para Professores de Educação Infantil e Creche, Ensino Fundamental I e II, Professores TEA, Professores Sala de Recursos, Monitores AEE, Inspectores de Alunos de Escola Pública e Educação Infantil, Auxiliar Técnico-administrativo, Instrutor de Aprendizagem em Informática, Marinheiro Fluvial de Convés, Motorista, Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro (a) e Vigia, para **contratação por tempo determinado, para o período de 24 de fevereiro de 2025 até 23 de dezembro de 2025**, contado da assinatura do contrato administrativo;

A inscrição será gratuita e on-line;

As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, <https://diariomunicipalaam.org.br/>, site oficial da Prefeitura de Parintins [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br), com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas legislações supracitadas, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

À pessoa com deficiência é assegurada o direito de candidatar-se no presente processo simplificado, sendo garantido o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis e divulgadas, desde que a deficiência que lhe é acometida não seja incompatível com as atribuições do cargo;

Não existindo candidato concorrente à vaga descrita no item 1.5, esta será colocada à disposição dos demais concorrentes;

A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de Pontuação decrescente publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas ([diariomunicipalaam.org.br](http://diariomunicipalaam.org.br)) e no site [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br), com ampla divulgação nos veículos de comunicação local;

A lotação ocorrerá conforme a ordem de aprovação, classificação e convocação;

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no [portal.parintins.selecao.site](http://portal.parintins.selecao.site), [diariomunicipalaam.org.br](http://diariomunicipalaam.org.br) e no site [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br);

Parentes de membros da Comissão do PSS-Portaria nº 03/2025 – SEMED e suas alterações, não podem concorrer a nenhum dos cargos oferecidos nesse edital nº 01/2025 – PSS.

**2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 01/2025**

DATA	FASES
13/01/2025	Publicação do Edital
14/01/2025	Abertura de Inscrição
19/01/2025	Encerramento do Prazo de Inscrição
20/01/2025 a 26/01/2025	Análise das inscrições
27/01/2025	Publicação da relação de inscrições deferidas
28/01/2025	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas
30/01/2025	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
31/01/2025 a 10/02/2025	Análise dos currículos e títulos apresentados
11/02/2025	Publicação do resultado preliminar do PSS/2025.
12/02/2025	Apresentação e interposição de recursos
14/02/2025	Publicação do resultado do julgamento dos recursos
17/02/2025	<b>Homologação e publicação do Resultado final do PSS/2025</b>
18/02/2025	Publicação do Edital de convocação dos classificados para contratação temporária
19/02/2025 e 20/02/2025	Assinatura dos contratos dos convocados para Zona Rural
21/02/2025	Assinatura dos contratos dos convocados para Zona Urbana

**3. DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICIDADES E NÚMERO DE VAGAS**

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	7	0	0	0
Código CBO	2311-05			
Salário Base	R\$ 4.583,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais)			
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.			
Área de atuação	Creche Municipal			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como, o direito a proteção, saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
INSPECTOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	12	01	0	0
Código CBO	3341-10			
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais)			
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.			
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo ou Magistério e Curso de Qualificação na área.			
Área de atuação	Creche Municipal			
Descrição das atividades	Auxiliar o Professor Titular da sala de aula nas atividades pedagógicas e nas atividades de rotina: Higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- AEE - PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA - CRECHE	01	0	0	0
Código CBO	2392			
Salário Base	R\$ 4.583,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais)			
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com cursos na área de Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.			
Área de atuação	Creche Municipal			
Descrição das atividades	Apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei no 12.764, de 2012 e art. 4º, §2º, do Decreto nº 8.368/2014.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	45	02	62	03
Código CBO	2311-05			
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.			
Área de atuação	Centros Educacionais Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas, garantindo à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como, o direito a proteção, saúde, a liberdade, a confiança, ao respeito, a dignidade, a brincadeira a convivência e a interação com outras crianças; elaborar e selecionar material didático utilizado no processo de aprendizagem do aluno; organizar sua prática pedagógica observando o desenvolvimento da criança nas diferentes etapas; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE DE NÍVEL SUPERIOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL (ÁREA INDÍGENA)	0	0	06	0
Código CBO	3321-05			
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			

<b>Pré-requisitos</b>	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia Intercultural, Normal Superior, Magistério Indígena - Pirayawara e falante da língua Saterê-Mawé; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.
<b>Descrição das atividades</b>	Promover educação e a relação ensino-aprendizagem de crianças de até cinco anos; cuidar de alunos; planejar a prática educacional e avaliar as práticas pedagógicas. Organizar atividades; pesquisar; interagir com a família e a comunidade.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO</b>	26	01	98	05
<b>Código CBO</b>	2311-05			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
<b>Carga horária</b>	20 (vinte) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.			
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
<b>Descrição das atividades</b>	Planejar e ministrar aulas; Selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; Organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; Participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO</b>	0	0	09	01
<b>Código CBO</b>	3321-05			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.291,50 (dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
<b>Carga horária</b>	20 (vinte) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Licenciatura em Pedagogia, Licenciatura em Pedagogia Intercultural, Normal Superior, Magistério Indígena - Pirayawara e falante da língua Saterê-Mawé; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.			
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.			
<b>Descrição das atividades</b>	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunica-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA</b>	12	01	35	2
<b>Código CBO</b>	2313-35			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
<b>Carga horária</b>	20 (vinte) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.			
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
<b>Descrição das atividades</b>	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA NO ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA ESPANHOLA)</b>	03	0	0	0
<b>Código CBO</b>	2313-30			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
<b>Carga horária</b>	20 (vinte) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Espanhola.			
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).			
<b>Descrição das atividades</b>	Promover a educação em língua espanhola no 6º a 9º série do Ensino Fundamental. Planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino – aprendizagem e seu resultados; registrar praticas escolares de caráter pedagógicos; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS</b>	03	0	0	0
<b>Código CBO</b>	2614-25			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			

<b>Carga horária</b>	20 (vinte) horas semanais.
<b>Pré-requisitos</b>	Curso Superior Completo e Especialização na área ou Certificado de Proficiência.
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana).
<b>Descrição das atividades</b>	Desenvolver atividades de tradução da Língua Portuguesa para libras (Língua de Sinais Brasileira). Atuar em todas as atividades na sala de aula e atividades extraclasse.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	18	01	15	01
<b>Código CBO</b>	2313-35			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
<b>Carga horária</b>	20 (vinte) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Licenciatura em Educação Física			
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
<b>Descrição das atividades</b>	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA</b>	0	0	08	0
<b>Código CBO</b>	3321-05			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
<b>Carga horária</b>	20 (vinte) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e falante da língua Sateré-Mawé e/ou Magistério Indígena Pirayawara; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.			
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.			
<b>Descrição das atividades</b>	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – LÍNGUA INGLESA</b>	13	01	04	0
<b>Código CBO</b>	3321-05			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e onze reais e vinte e três centavos)			
<b>Carga horária</b>	20 (vinte) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.			
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
<b>Descrição das atividades</b>	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA</b>	09	01	38	02
<b>Código CBO</b>	2313-40			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
<b>Carga horária</b>	20 (vinte) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Licenciatura em Matemática e áreas afins para professores que pretendem atuar na Zona Rural - Terra Firme.			
<b>Área de atuação</b>	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
<b>Descrição das atividades</b>	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º</b>	0	0	04	0

AO 9º ANO – MATEMÁTICA				
Código CBO	3321-05			
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em Matemática e áreas afins, falante da língua Sateré-Mawé e/ou Magistério Indígena Pirayawara; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena			
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS SEM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - CIÊNCIAS</b>	06	0	12	01
Código CBO	2311-05			
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em Ciências Naturais, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Química e Licenciatura em Física.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA</b>	04	0	10	1
Código CBO	2313-20			
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em Geografia e áreas afins, para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR INDIGENISTA BÍLINGUE DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA</b>	0	0	03	0
Código CBO	2313-20			
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em Geografia e áreas afins, falante da língua Sateré-Mawé e/ou Magistério Indígena Pirayawara; Carta de Anuência da comunidade Indígena, especialmente das lideranças indígenas ou comunitários.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino, área indígena.			
Descrição das atividades	Dar aulas em escolas da zona rural - área indígena, ensinar a ler, escrever e calcular; preparar aulas, material didático e planejar o ano letivo. Avaliar alunos e supervisionar suas atividades. Realizar procedimentos administrativos. No desenvolvimento das atividades, comunicam-se com os alunos, pais, equipe escolar e comunidade.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO - HISTÓRIA</b>	07	0	15	01
Código CBO	2313-20			
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em História e áreas afins, para professores que pretendem atuar na Zona Rural – Terra Firme.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Planejar e ministrar aulas; selecionar e elaborar material didático utilizado no processo de ensino e aprendizagem; organizar a sua prática pedagógica observando o desenvolvimento do conhecimento nas suas diversas áreas, as características sociais e culturais do aluno e da			

	comunidade em que a unidade de ensino se insere; participar do processo de planejamento, implantação e avaliação da prática pedagógica.
--	---

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE – SALA DE RECURSO	18	1	05	0
Código CBO	2392			
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com cursos na área de Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Descrever as ações desenvolvidas com os professores da educação comum e com os pais dos alunos atendido na Sala de Recursos Multifuncionais; receber as informações necessárias a respeito dos alunos com deficiência por parte do professor da sala de aula e da família do aluno atendido; possuir contato com outras instituições que o aluno frequente ou outros profissionais que atendem o aluno; orientar a aprendizagem dos alunos; participar no processo de planejamento das atividades escolares; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; promover, sistematicamente, junto a equipe pedagógica e administrativa da unidade escolar, repasse técnicos referentes à sistematização de atendimento do aluno com deficiência; elaborar e executar os planos de atividades, conforme as especificidades dos educandos e níveis de atendimento e executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente escolar.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-AEE – PARA ATENDER ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA-TEA.	80	04	9	01
Código CBO	2392			
Salário Base	R\$ 2.291,50 (dois mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)			
Carga horária	20 (vinte) horas semanais.			
Pré-requisitos	Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior, com cursos na área de Psicopedagogia, Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.			
Área de atuação	Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3o da Lei no 12.764, de 2012 e art. 4º, §2º, do Decreto nº 8.368/2014.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
INSPECTOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA	38	02	05	0
Código CBO	3341-10			
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)			
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.			
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo com Curso de Relações Humanas e interpessoais.			
Área de atuação	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar. Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvir reclamações e analisar fatos. Prestar apoio às atividades acadêmicas; controlar as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizar ambiente escolar. Executar demais atividades inerentes ao cargo por determinação superior imediato.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
INSPECTOR DE ALUNO DE ESCOLA PÚBLICA – EDUCAÇÃO INFANTIL	23	02	03	0
Código CBO	3341-10			
Salário Base	R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)			
Carga horária	40 (quarenta) horas semanais.			
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo ou Magistério e Curso de Qualificação na área.			
Área de atuação	Centros Infantis pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
Descrição das atividades	Auxiliar o Professor Titular da sala de aula nas atividades pedagógicas e nas atividades de rotina: Higiene, alimentação, locomoção nas atividades sócio recreativas entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMÁTICA	09	0	09	0

<b>Código CBO</b>	2332-25
<b>Salário Base</b>	RS 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)
<b>Carga horária</b>	40 (quarenta) horas semanais.
<b>Pré-requisitos</b>	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Informática.
<b>Área de atuação</b>	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).
<b>Descrição das atividades</b>	Planejar e desenvolver situações de ensino e aprendizagem voltadas para a qualificação profissional de jovens e adultos orientando-os nas técnicas específicas da área em questão. Avaliar o processo ensino-aprendizagem; elaborar material pedagógico; sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; garantir segurança, higiene e proteção ambiental nas situações de ensino-aprendizagem; fazer registros de documentação escolar, de oficinas e de laboratórios.

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>MONITOR PARA ATENDER ALUNOS COM DEFICIÊNCIA-AEE – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL</b>	132	07	64	03
<b>Código CBO</b>	3341-10			
<b>Salário Base</b>	RS 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)			
<b>Carga horária</b>	40 (quarenta) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Ensino Médio Completo, Magistério e Cursos na área de Educação Especial, Educação Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado.			
<b>Área de atuação</b>	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
<b>Descrição das atividades</b>	Auxiliar o aluno com deficiência com necessidade de apoio nas atividades Pedagógicas de higiene, alimentação, locomoção, nas atividades sócio recreativas entre outras, que exijam auxílio constante no cotidiano escolar; auxiliar o professor nas atividades pedagógicas em sala de aula; participar ativamente das atividades do horário de trabalho pedagógico coletivo, em todas as atividades escolares que se fizerem necessárias.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	47	03	16	01
<b>Código CBO</b>	1114-15			
<b>Salário Base</b>	RS 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)			
<b>Carga horária</b>	40 (quarenta) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática completo.			
<b>Área de atuação</b>	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
<b>Descrição das atividades</b>	Organizar e manter atualizados a escrituração escolar; receptionar e atender cordialmente o pessoal docente, discentes, pais e responsáveis pelos alunos, prestando-lhes informações e esclarecimentos referentes às formalidades legais e burocráticas.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	93	05	104	05
<b>Código CBO</b>	5121			
<b>Salário Base</b>	RS 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)			
<b>Carga horária</b>	40 (quarenta) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Ensino Fundamental Incompleto.			
<b>Área de atuação</b>	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
<b>Descrição das atividades</b>	Executar serviços gerais de conservação e limpeza; zelar pela conservação e guarda do material de serviço; coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado; ligar e desligar ar condicionado, ventiladores e luzes, no início e término do expediente; movimentar e arrumar móveis, materiais de expediente, de higiene e limpeza; executar demais atividades inerentes ao cargo ou setor por determinação superior imediato.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>COZINHEIRO(A)</b>	55	03	67	04
<b>Código CBO</b>	5132-05			
<b>Salário Base</b>	RS 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)			
<b>Carga horária</b>	40 (quarenta) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Ensino Fundamental Incompleto, Curso de Manipulação de Alimentos ou Curso de Cozinheiro(a).			
<b>Área de atuação</b>	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			
<b>Descrição das atividades</b>	Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente esses gêneros, observando os prazos de validade; recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos equipamentos, rotina e imediatamente após o uso; manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho e realizar outras atividades correlatas com a função.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>VIGIA</b>	87	06	68	04
<b>Código CBO</b>	5121			
<b>Salário Base</b>	RS 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)			
<b>Carga horária</b>	40 (quarenta) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Ensino Fundamental Completo, Curso de Formação de Vigilantes devidamente credenciado e áreas afins.			
<b>Área de atuação</b>	Centros Infantis e Escolas pertencentes à Rede Municipal de Ensino (Zona Urbana e Rural – Terra Firme).			

<b>Descrição das atividades</b>	Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos, percorrer sistematicamente e inspecionar suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlar fluxo de pessoas, identificar, orientar e encaminhar para os lugares desejados; escotar pessoas e mercadorias; fazer manutenções simples nos locais de trabalho.
---------------------------------	---

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>MARINHEIRO FLUVIAL</b>	02	0	0	0
<b>Código CBO</b>	7827-05			
<b>Salário Base</b>	R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)			
<b>Carga horária</b>	40 (quarenta) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Ensino Fundamental Completo, Curso de Marinheiro Fluvial de Convés, Carta Náutica.			
<b>Área de atuação</b>	Realizar atividades de transportes aquaviários da Rede Municipal de Ensino.			
<b>Descrição das atividades</b>	Comandar e intermediar pequenas embarcações, auxiliando o comandante na administração de bordo e no serviço de manobras; chefiar praça de máquinas; transportar cargas e passageiros; realizar manobras, serviços e manutenção no convés; operar máquinas; realizar manutenção preventiva e corretiva da praça de máquinas e aplicar procedimentos de segurança. Executar demais atividades inerentes ao cargo.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>MOTORISTA CATEGORIA B</b>	02	0	03	0
<b>Código CBO</b>	7823-10			
<b>Salário Base</b>	R\$ 1.776,00 (um mil, setecentos e setenta e seis reais)			
<b>Carga horária</b>	40 (quarenta) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação B.			
<b>Área de atuação</b>	Realizar atividades de transportes terrestres de pequeno porte da Rede Municipal de Ensino.			
<b>Descrição das atividades</b>	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.			

ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS			
	ZONA URBANA		ZONA RURAL	
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
<b>MOTORISTA CATEGORIA D</b>	04	0	0	0
<b>Código CBO</b>	7824-10			
<b>Salário Base</b>	R\$ 1.864,00 (um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)			
<b>Carga horária</b>	40 (quarenta) horas semanais.			
<b>Pré-requisitos</b>	Ensino Fundamental Completo, Carteira de Habilitação D.			
<b>Área de atuação</b>	Realizar atividades de transportes terrestres, ônibus da Rede Municipal de Ensino.			
<b>Descrição das atividades</b>	Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas. Realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar demais atividades inerentes ao cargo.			

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Para as pessoas com deficiência interessadas em concorrer nessa condição, serão adotados os critérios contidos na Lei nº 7.853/1989 e no Decreto nº 3.298/1999;

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer e demais exigências deste Edital;

Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse PSS - Edital nº 01/2025, para investidura no cargo de professor, auxiliar de serviços gerais, cozinheiro, vigia, cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que é acometido;

As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, se não providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória;

Os candidatos com deficiência, **no ato da inscrição on-line**, deverão apresentar para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2025, o Laudo ou Relatório Médico, informando o CID respectivo, o qual deverá ser acompanhado com as demais documentações;

O Laudo médico deverá conter;

- O nome e o número do documento de identidade do candidato;
- A assinatura, carimbo e CRM do profissional, o qual deverá especificar que o candidato é pessoa com deficiência;
- Descrever a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

O laudo ou Relatório Médico que não atender às exigências, não terá validade, tendo sua inscrição indeferida para concorrer às vagas destinadas aos deficientes;

Na falta do relatório médico ou não contendo todas essas informações descritas nos itens anteriores, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição no ato da inscrição;

Não ocorrendo aprovação de candidato com deficiência, as vagas surgidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, com a estrita observância da ordem de classificação;

Fica reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência, os quais poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido;

O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se classificado, terá seu nome publicado, em relação à parte, observada a ordem de classificação;

O candidato com deficiência, classificado neste Processo Seletivo não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de cargo/função, após sua contratação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES ON-LINE E ENVIO DOS DOCUMENTOS

### 5.1. Condições gerais para a inscrição on-line;

- a. As inscrições serão gratuitas e on-line;
- b. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar, via internet, o sítio eletrônico portal.parintins.selecao.site, observando o seguinte:
  - b.1 Acessar o sítio eletrônico a partir das 12 horas do dia 14 de janeiro de 2025, de acordo com o horário oficial de Parintins-AM;
  - b.2 Preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;
  - b.3 Após as 23h 59min. do dia 19 de janeiro de 2025, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição;
- c. Para requerer a inscrição, o candidato deverá enviar a comissão organizadora, conforme disposto no item 6.1, no período de 14 de janeiro de 2025 a 19 de janeiro de 2025, via upload, por meio de link específico, disponível no sítio eletrônico portal.parintins.selecao.site todos os documentos necessários a inscrição.
  - c.1 Somente serão aceitos documentos enviados nos formatos PDF, cujo tamanho não exceda 5 MB. O candidato deverá observar as demais orientações contidas no link de inscrição para efetuar o envio da documentação.
  - c.2 Não serão aceitos documentos encaminhados para o endereço eletrônico diverso do indicado, bem como aqueles entregues pessoalmente na sede da Prefeitura e Secretaria Municipal de Educação de Parintins.
  - c.3 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados neste Edital, por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
  - c.4 Somente será recebida a inscrição preliminar do candidato que enviar a documentação indicada no item 6.1 deste Edital.
  - c.5 Após o envio da documentação listada no item 6.1 deste Edital, não será permitida, em hipótese alguma, a sua complementação.
  - c.6 O candidato deverá enviar obrigatoriamente a documentação constante no item 6.1 deste edital devidamente conferida.
  - c.7 Somente será deferido o pedido de inscrição que estiver instruído com os documentos exigidos no item 6.1.
  - c.8 Serão indeferidas as inscrições extemporâneas.
  - c.9 É vedada a inscrição condicionada à entrega posterior de documentos.
  - c.10 O não envio da documentação mencionada no item 6.1 ou o envio de documentação incompleta será imputada ao candidato e acarretará o indeferimento de sua inscrição.
- d. As inscrições estarão abertas no período de 14 de janeiro de 2025 à 19 de janeiro de 2025;
- e. Para inscrição on-line feita por procurador deverá ser anexado o documento procuratório ao formulário de inscrição on-line com a identidade do procurador e cópia de documentos de identidade do candidato;
- f. No ato da inscrição on-line, o candidato deverá ter ciência que as vagas são destinadas **para escolas da zona rural e urbana na área de terra firme** do município de Parintins;
- g. Antes de efetuar as inscrições on-line, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos para este PSS sobre os quais não poderá alegar desconhecimento;
- h. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição on-line implicará no cancelamento da mesma.
  - a. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
  - j. Terá a inscrição cancelada o candidato que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos;
  - k. No formulário de inscrição on-line, o candidato fará a opção por apenas um cargo pretendido;
- ax. O candidato poderá fazer inscrição para até dois cargos diferentes, desde que haja compatibilidade de horários para os cargos pretendidos;
- all. Terá a inscrição cancelada o candidato que apresentar mais de 02 (duas) inscrições para cargos diferentes. Sendo computadas somente as primeiras duas inscrições para cargos diferentes, desde que haja compatibilidade de horários.

#### **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

- a. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste Edital;
- b. Comprovação de falsidade nas declarações apresentadas;
- c. A qualquer momento que for comprovado documentos falsos e/ou falsificados apresentados pelo candidato, o mesmo será desclassificado;
- d. Não preencher o formulário de inscrição corretamente;

#### **OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO ON-LINE NÃO SERÃO DEVOLVIDAS AO CANDIDATO.**

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

No ato da efetivação da inscrição on-line o candidato deverá anexar eletronicamente os seguintes documentos em arquivo em formato PDF:

- a. Curriculum Vitae atualizado;
- b. Formulário de inscrição preenchido on-line através do link disponibilizado no site da prefeitura portal.parintins.selecao.site;
- c. Carteira de Identidade – RG;
- d. CPF;
- e. Comprovante de residência;
- f. Diploma, Certificado de Escolaridade, Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Fundamental, Médio, Normal Médio (Magistério) ou Ensino Superior;
- g. Só serão aceitos os títulos de mestrado e doutorado por instituições brasileiras de acordo com as normas previstas na Portaria Normativa Nº 22 de 13 de dezembro de 2016 do Ministério da Educação - MEC.
- h. Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deve ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada e acompanhado de histórico escolar no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias. Devendo conter 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, concluída.
- a. Comprovantes de Cursos de capacitação, atualização ou aperfeiçoamento profissional;

- j. Declaração de tempo de serviço atualizada (nos últimos 06 meses), expedida por órgãos ou instituições de acordo com o cargo pleiteado, se possuir;  
 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;  
 As informações prestadas no Formulário de Inscrição on-line, como também a documentação apresentada é de inteira responsabilidade do candidato.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O Processo Seletivo Simplificado– PSS consistirá de análise de Curriculum Vitae, que compreende o exame da documentação exigida neste Edital e será realizado pela Comissão do PSS- **Portaria nº 01/2025-SEMED** e suas alterações, em duas fases:

- a. A primeira fase compreende o exame dos documentos apresentados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento dos requisitos básicos de caráter eliminatório para deferimento da inscrição;  
 b. A segunda fase, exclusivamente com os candidatos classificados na primeira fase, compreende o exame dos documentos apresentados para análise de pontuação de acordo com os critérios de avaliação de títulos, conforme Anexo I, deste Edital, de caráter classificatório.

Considera-se experiência profissional somente atividade desenvolvida no cargo pleiteado;

O Processo Seletivo será realizado considerando os seguintes critérios: a somatória da avaliação de Títulos observando a pontuação conforme anexo I.

Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

A declaração por tempo de serviço para comprovação de experiência profissional deverá ser atualizada e expedida por repartição federal, estadual ou municipal da administração pública direta ou indireta, conforme o cargo pretendido.

O documento deverá ser oficial em papel timbrado com o carimbo do órgão, com a assinatura do responsável, devendo expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data de início e de término do trabalho realizado.

Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

Os pontos referentes à titulação serão cumulativos, somente para níveis diferentes, conforme o item 9 deste edital;

### DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**Ocorrendo empate no total de pontos obtidos pelo candidato em qualquer etapa do Processo Seletivo, o desempate beneficiará sucessivamente, aquele que:**

- a. Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);  
 b. Obtiver o maior número de pontos nos Títulos;  
 c. Obtiver o maior número de pontos em Tempo de Serviço na área pleiteada;

### DOS TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ITEM	TÍTULOS	VALOR (máximo)
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	0,15
02	Curso de Especialização Latu Sensu – Mestrado, na área do cargo pretendido.	0,30
03	Curso de Especialização Strictu Sensu – Doutorado, na área do cargo pretendido.	0,40
04	Cursos de capacitação na área do cargo pretendido de 20 a 40 horas.	0,02
05	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 50 a 80 horas.	0,03
06	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, de 90 à 120 horas.	0,10

#### Avaliação de Títulos – Experiência Profissional

ITEM	Experiência Profissional	VALOR (máximo)
01	Quantidade de tempo no exercício do cargo pretendido, menos de 1 (um) ano.	0,05
02	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.	0,10
03	Quantidade de anos no exercício do cargo pretendido, acima de 5 (cinco) anos.	0,15

### DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os candidatos classificados serão ordenados em listas em ordem decrescente de pontuação de acordo com cada cargo:

- a. A primeira lista contendo uma relação geral por ordem de classificação, com todos os candidatos aprovados, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;  
 b. Outra lista somente com os candidatos com deficiência, por cargo, conforme o número de vagas estabelecido no item 3;  
 c. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste Edital, serão convocados, de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo à ordem decrescente de Pontuação, ou seja, iniciando-se com o que obtiver maior pontuação para o de menor pontuação;  
 d. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas, comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecendo a ordem de classificação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

### DOS RECURSOS ON-LINE

O prazo para a interposição de recursos será em dois momentos: Para interposição de recursos do resultado do deferimento das inscrições deverá ser no período de 8h as 17h no dia 28/01/2025 e no segundo momento após a publicação do resultado preliminar do PSS 01/2025 no período de 8h as 17h no dia 12/02/2025.

Admitir-se-á um único recurso para cada inscrição sendo desconsiderado recurso de igual teor;

Os recursos deverão ser preenchidos de forma on-line e enviados no site portal.parintins.selecao.site;

Os recursos deverão conter argumentação devidamente fundamentada;

Os recursos impostos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado – PSS no prazo de 24 horas na data do protocolo.

Os recursos interpostos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;

Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

A decisão dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (diariomunicipalaam.org.br) endereço eletrônico www.parintins.am.gov.br;

Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou pelos Correios bem como este certame não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## **DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO:**

### **13.1. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- a. A contratação pelo Regime Administrativo dar-se-á com a assinatura do Contrato do Servidor Público Temporário firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, através da Secretaria Municipal de Educação e o Contratado;
- b. A contratação obedecerá à ordem do resultado homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico diariomunicipalaam.org.br, no site www.parintins.am.gov.br;
- c. Ser brasileiro nato ou naturalizado (processo concluído);
- d. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato e não ter 70 anos ou mais;
- e. Estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino);
- f. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g. Ter disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital;
- h. Não ter sido aposentado por invalidez;
- a. Apresentar os documentos originais necessários, para fins de conferências com as cópias e compatíveis com o exercício do cargo, conforme o item 11.2;
- j. Ter aptidão física e mental para o exercício da atribuição do cargo constatado por atestado médico;
- k. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública;
- ax. Estar cadastrado no PIS/PASEP;
- all. Não ocupar cargo público, exceto os previstos na Constituição Federal de 1988, no Art. 37, inciso XVI, alíneas “a” e “b”, quando houver compatibilidade de horário;
- n. Ter disponibilidade de horário;
- a. Ter disponibilidade para morar no local/comunidade que fora classificada.

#### **DOS DOCUMENTOS:**

13.2.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo deverá apresentar no ato da contratação a documentação comprobatória original e uma cópia de cada um dos seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae, contendo e-mail atualizado e Certificado dos Cursos;
- b. Carteira de Identidade;
- c. CPF;
- d. Título de Eleitor;
- e. Carteira de Trabalho (pagina da foto e o verso);
- f. Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral, na data da admissão;
- g. Certificado de dispensa do Serviço Militar (sexo Masculino);
- h. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou extrato analítico;
- a. Comprovante de Residência atualizada;
- j. Grupo Sanguíneo;
- k. 2 fotos 3x4;
- ax. Comprovante de escolaridade (histórico escolar, diploma, certificado);
- all. Certidão de nascimento ou casamento;
- n. Carteira de Vacinação Física ou Virtual;
- o. Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos de idade;
- p. Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual);
- q. Certidão Negativa de Tributos Municipais (ou Certidão Positiva com efeito Negativa);
- r. Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
- s. Número da Conta Corrente – Bradesco;
- t. Declaração de Bens;
- u. Declaração de Disponibilidade de Horário;
- e. Declaração que não ocupa outro cargo público;
- w. Declaração que não possui parentesco com membros da Comissão do PSS – Portaria nº 03/2025- SEMED;
- j. Declaração de disponibilidade para morar no local / comunidade (Zona Rural) Consulta Qualificação Cadastral (consultacadastral.inss.gov.br). Somente será contratado o candidato cuja documentação estiver completamente de acordo com este Edital.

#### **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de assinatura do contrato será do dia **19/02/2025** e **20/02/2025** para os convocados da Zona Rural e **21/02/2025** para os convocados da Zona Urbana. A contratação temporária terá sua vigência a partir do dia **24 de fevereiro de 2025** até **23 de dezembro de 2025**.

#### **DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Processo Seletivo Simplificado – PSS/Zona Urbana e Zona Rural Área de Terra Firme terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da publicação do edital do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

**16.1.** O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

- a. Pelo término do prazo contratual;
- b. Por iniciativa do contratado, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- c. Imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições previstas nos artigos 136 e 137 da Lei Municipal de nº 741/2019-PGMP;
- d. Imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
- e. Por interesse público do Poder Municipal, desde que ocorra aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

- f. Ausência ao serviço público em face de estar preso pelo prazo superior a 05 (cinco) dias.
- g. Comparecer ao local de trabalho estado de embriaguez ou embriaguez contumaz.
- h. Ofender fisicamente ou moralmente ao aluno, servidores, pais ou responsáveis e todos os membros da comunidade escolar.
- a. Faltas sucessivas e intermitentes que comprometam o bom andamento do serviço público, o plano de trabalho das Unidades Escolares, a carga horária e os dias letivos previsto em Lei.
- j. Sucessivos atrasos que comprometam o bom andamento do Serviço Público Municipal;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros destinados para o pagamento dos servidores aprovados neste Processo Seletivo Simplificado – PSS serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação– FUNDEB, com saldo suficiente e/ou percentual autorizado que possibilite a suplementação do objeto deste processo, através da Dotação Orçamentária.

<b>02.09.01</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>12</b>	Educação
<b>12.361</b>	Ensino Fundamental
<b>12 361 0062</b>	QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL
<b>12 361 0062 2021 0000</b>	Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
<b>31 90 01</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>FONTE: 11</b>	FUNDEB
<b>FONTE: 10</b>	RECURSOS PRÓPRIOS
<b>12.365</b>	Ensino Infantil
<b>12 365 0063</b>	CRECHE
<b>12 365 0063 2026 0000</b>	Manutenção da Rede de Ensino Creche
<b>31 90 04</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>FONTE: 11</b>	FUNDEB
<b>FONTE: 10</b>	RECURSOS PRÓPRIOS
<b>12 365 0070</b>	CRECHE
<b>12 365 0070 2029 0000</b>	Manutenção da Rede de Ensino - Pré Escola
<b>31 90 04</b>	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
<b>FONTE: 11</b>	FUNDEB
<b>FONTE: 10</b>	RECURSOS PRÓPRIOS

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- a. **Todas as exigências contidas neste Edital deverão ser cumpridas e o candidato se responsabilizará pela veracidade das informações prestadas;**
- b. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo;
- c. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado– PSS no sítio [portal.parintins.selecao.site](http://portal.parintins.selecao.site);
- d. Os candidatos classificados até o número de vagas divulgadas serão convocados dentro da conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no prazo de validade deste processo seletivo;
- e. Os demais candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, comporão um cadastro de reserva para uma eventual necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- f. Será reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder à contratação de pessoal que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira;
- g. Os classificados serão contratados e lotados dentro das regras contidas neste Edital e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;
- h. O candidato classificado que não comparecer na data estipulada pelo Edital de Convocação será considerado desistente, sendo convocado o subsequente.
- a. Este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no endereço eletrônico no [portal.parintins.selecao.site](http://portal.parintins.selecao.site), <https://diariomunicipalaam.org.br/>, no site [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br), e entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parintins, 13 de janeiro de 2025.

**Mateus Ferreira Assayag**

Prefeito Municipal de Parintins

**Gizelle Batista Soares**

Secretária Municipal de Educação de Parintins

ANEXO I - Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.

ANEXO II - Quadro demonstrativo de vagas por escola - Zona Rural - Terra Firme.

ANEXO III – Quadro demonstrativo de vagas por Cargos - Zona Urbana

ANEXO IV – Quadro demonstrativo de vagas por Cargos - Zona Rural

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS/2025 - EDITAL N°01/2025

**ANEXO I – Tabela de Pontuação de Análise e Avaliação.**

Cargo Pretendido:	Inscrição N°	
Nome do Candidato:		
Nome da Escola:		
Nome da Comunidade:		
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	Curso de Especialização na área do cargo pretendido.	
02	Curso de Especialização Latu Sensu - Mestrado, na área de cargo pretendido.	
03	Curso de Especialização Strictu Sensu - Doutorado, na área do cargo pretendido	



	Lago da Esperança							
11	DOM ARCÂNGELO CERQUA - Mocambo do Ararí	2						
12	MONTE SINAI - Embaubal / Paraná do Ararí	1	1			1	1	

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA -**  
Zona Rural Área de Terra Firme

ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	PROFESSOR (A) TEA	PROFESSOR (A) SRM	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – MATEMATICA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA
13 WALKIRIA VIANA GONÇALVES - Agrovila do Caburí		1	1	1	1	1	1
14 SÃO SEBASTIÃO - Agrovila do Caburí							
15 BRITO NASCIMENTO - Panauaru		1			1		
16 TIA DODO - Agrovila do Caburí	2						
17 N. SRA APARECIDA - PANAUARÚ		1					
18 DIVINO ESPÍRITO SANTO - Lago do Aduacá -	1	1			1	1	1
19 JOSE AVENINO TAVARES - Lago do Aduacá		1			1	1	
20 ENEAS GONÇALVES - Buiçu / Caburí		1					
21 SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Palhal / Lago do Caburí	1	1					
22 SANTA TEREZINHA- CABURI	1	1			1		
23 SÃO TOMÉ - Lago do Caburí		1					

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA -**  
Zona Rural Área de Terra Firme

ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	PROFESSOR (A) TEA	PROFESSOR (A) SRM	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – MATEMATICA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA
24 NELSON NERES DE FRANÇA - Valéria Col. Samaria		1					
25 BETEL - Lago da Valéria		1					

26	N. SRA DE FÁTIMA - Colônia do Açaí		1			1	1	
27	FERNANDO CARVALHO - Colônia do Laguinho	1	1			1	1	1
28	FREI RICARDO - Parintinzinho		1				1	
29	MARY FRAN AZEDO DRAY - Bete Sames / Valéria		1			1	1	
30	MARCELINO HENRIQUE - Stª Rita de Cássia / Valéria		1			1	1	
-	MARCELINO HENRIQUE - ANEXO FÊ EM DEUS		1			1	1	
-	MARCELINO HENRIQUE - ANEXO NASSON NEVES		1					
31	SÃO FRANCISCO - São Paulo / Colônia da Valéria		1					

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA -**  
Zona Rural Área de Terra Firme

ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	PROFESSOR (A) TEA	PROFESSOR (A) SRM	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – MATEMATICA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA
32 BOM JESUS - Colônia Independência	1	1					
33 TSUKASA UYETSUKA - Vila Amazônia		6	3	1	2	1	1
34 CLAUDIR CARVALHO - Vila Amazônia	5		3	1			
35 N. SRA APARECIDA - Miriti	1	1			1	1	
36 N. SRA SANTANA - Miriti / Colônia		1					
37 ROSA RAMOS - Jauari / Colônia São Jorge		1					
38 SANTA CLARA - Lago do Jauari		1			1	1	
39 SÃO JOSE - Mato Grosso / Irmãos Coragem		1					
40 SÃO FRANCISCO - Mato Grosso	2	3				1	1

ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	PROFESSOR (A) TEA	PROFESSOR (A) SRM	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – MATEMATICA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA
------------------------	---------------------------	---------------------------	-------------------	-------------------	---	--	---------------------------------------

41	SÃO SEBASTIÃO - Quebra / Zê Açú - Gleba		2			1	1	
42	SÃO RAIMUNDO - Quebrinha / Zê Açú - Gleba		2				1	
43	DIDEL DE CASTRO GARCIA - Zê Açú		1					
44	MINERVINA REIS - (JOAO LAURO) Zê Açú	2				1	1	
45	JUSTINIANO PACHECO - Zê Miri	1	2				1	
46	N. SRA DE FATIMA - C. N. SRA das Graças - Zê Açú / Núcleo		1					
47	PROF. MANOEL NAZARÉ MUNIZ - Zê Açú	1	1			1	1	
48	SÃO JOSE - Colônia Boa Esperança / Zê Açú	1	4			1	1	1
49	SANTO ANTÔNIO - Colônia Brasil Roça / Lago do Zê Miri		1					
50	SANTA FÉ - Colônia Santa Fé / Zê Açú	1	1					
51	SÃO JOÃO - Zê Açú / Nova Esperança	1	1					
52	SÃO SEBASTIÃO - Lago do Máximo		2			1	1	

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA -**  
Zona Rural Área de Terra Firme

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA -**  
Zona Rural Área de Terra Firme

ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	PROFESSOR (A) TEA	PROFESSOR (A) SRM	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – MATEMATICA	PROFESSOR(/ 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA
53	LUIZ GONZAGA - Stº Antonio / Rio Tracajá	2			1	1	
54	FRANCISCA NOBREGA DE MELO AZEDO - Rio Tracajá		1				
55	DOM PEDRO II - Sagrado Coração de Jesus / Rio Tracajá	1	2		1	1	1
56	VALTER BATISTA- Colônia Soares / Cabeceira do Jurúá		1				
57	SÃO BENEDITO - Rio Tracajá		1				

58	TOLEDO PIZZA - Rio Tracajá		1				1	
59	TOLEDO PIZZA - ANEXO VISTA - Alegre		1					
60	SÃO SEBASTIÃO - Rio Tracajá / Cabeceira do Juruá	1	1			1	1	

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA -**  
Zona Rural Área de Terra Firme

ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	PROFESSOR (A) TEA	PROFESSOR (A) SRM	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – MATEMATICA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º GEOGR
61	SÃO JOÃO BATISTA – Jacu		2		1	1	1
62	N. SRA. DAS GRAÇAS – Maranhão	1	2		1		1
63	MARIA BELEM - São Tomé		1		1	1	
64	MONTE HOREBE – Rio Uaicurapá		1				
65	N. SRA. APARECIDA- Cajual	1	1		1	1	
66	N. SRA. DE NAZARÉ- Mangueirão		1				
67	SÃO RAIMUNDO – Gregoste	1	1		1	1	
68	MARIA JULIA - Nossa Sra. Da Saúde – Jará	1	1				
69	NOVA ESPERANÇA – Badajós		1				
70	SÃO GABRIEL - Peixe Marinho		1				
71	SÃO PEDRO – Paraíso	1	1		1	1	
72	SÃO PEDRO – Marajó		1			1	
73	SÃO PEDRO - Núcleo Santo André		1				
74	PROFª SEBASTIANILDA SILVA		2		1	1	1
75	FILADELFIA – Uaicurapá		1		1	1	
76	NOVA CANAÃ		1				
77	SANTO EXPEDITO - Rio Uaicurapá		1				
78	SANTA MARIA - Rio Uaicurapá / Remígio						

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA -**  
Zona Rural Área de Terra Firme

ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	PROFESSOR (A) TEA	PROFESSOR (A) SRM	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – MATEMATICA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO GEOGRAFIA/
79	NUITU NUITU YMYE-Nova Alegria						

80	LAUDELINO BATISTA- (Ind.) -Vila Batista							
81	SATERÉ DA PAZ - (Ind.) Rio Uaicurapá - Vila da Paz							
-	SATERÉ DA PAZ - ANEXO EDIMILSON SILVA							
82	TUTSA MANOEL GOMES DE ARAUJO							
-	TUTSA MANOEL GOMES DE ARAUJO - ANEXO PROFª ODETE GOMES							
83	MUSU AGKUKAG - Nova Galiléia							

**ANEXO II – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR ESCOLA -**  
Zona Rural Área de Terra Firme

ESCOLAS DE TERRA FIRME	PROFESSOR(A) ED. INFANTIL	PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	PROFESSOR (A) TEA	PROFESSOR (A) SRM	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – MATEMATICA	PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA
84 SÃO JOSÉ - Terra Preta	1				1	1	
85 FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS - Manain		1					
86 CRISTO REI - Moriá		1				1	1
87 SÃO FRANCISCO DE ASSIS - Varre Vento		1					
88 MONTE SINAI - Trapiá		1					
89 N. SRA. DAS LÁGRIMAS -Ponta Alta	1	2			1	1	
- ANEXO DRA. Mª CREUZA (São Pancrácio)	1	1					
90 PROF. WALDENOR PEREIRA GAMA- Igarapé Açú		1					
91 NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - SIMEÃO	1	1					
92 SÃO JOSÉ - Santo Antônio Arauá		1					

**ZONA URBANA**

CARGO	QUANTIDADE	PORCENTAGEM 5%
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	45	02
PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	26	01
PROFESSOR (A) TEA	80	04
PROFESSOR (A) SALA DE RECURSOS MULTIFUNCAIONAIS	18	01
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA	12	01

PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS	03	0
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - MATEMATICA	09	01
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	04	0
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - CIENCIAS	06	0
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FISICA	18	01
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - HISTORIA	07	0
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - LINGUA INGLESA	13	01
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - LINGUA ESPANHOLA	03	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	47	03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	93	05
COZINHEIRO	55	03
INSPETOR ALUNOS DE ESCOLA PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	23	02
INSPETOR ALUNOS DE ESCOLA PUBLICA	38	02
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMATICA	09	0
MARINHEIRO FLUVIAL CONVES	02	0
MONITOR AEE	132	07
MOTORISTA	06	0
VIGIA	87	06
PROFESSOR (A) TEA - CRECHE	01	0
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	07	0
INSPETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	12	01
<b>TOTAL</b>	<b>747</b>	<b>40</b>

**ANEXO III – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CARGOS**

**ANEXO IV – QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS POR CARGOS**

<b>ZONA RURAL</b>		
<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PORCENTAGEM 5%</b>
PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL	40	02
PROFESSOR(A) 1º AO 5º ANO	98	05
PROFESSOR (A) TEA	09	01
PROFESSOR (A) SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	05	0
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA	35	02
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - MATEMATICA	38	02
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	10	01
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - CIENCIAS	12	01
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FISICA	09	9
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - HISTORIA	15	01
PROFESSOR(A) 6º AO 9º ANO - LINGUA INGLESA	04	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16	01
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	79	04
COZINHEIRO	73	04
INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PUBLICA - EDUCAÇÃO INFANTIL	03	0
INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PUBLICA	05	0
INSTRUTOR DE APRENDIZAGEM EM INFORMATICA	09	0
MONITOR AEE	65	03
MOTORISTA	3	0
VIGIA	70	04
PROFESSOR (A) INDIGENISTA BILINGUE - EDUCAÇÃO INFANTIL	6	0
PROFESSOR (A) INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	09	01
PROFESSOR (A) INDIG. BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	03	0
PROFESSOR (A) INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA	08	0
PROFESSOR (A) INDIGENISTA BILINGUE DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO - MATEMATICA	04	0
<b>TOTAL</b>	<b>628</b>	<b>41</b>

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/01/2025 - Nº ???. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>